

### **EDITAL n.33/2006**

Dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação da UNESC para o 1º semestre letivo de 2007 e dá outras providências.

O Reitor da UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração de Empresas (noturno e matutino), Administração Comércio Exterior, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, História, Letras – Hab. Português/Inglês (Criciúma e Orleans) e Hab. Português/Espanhol, Matemática, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Cerâmica, Tecnologia em Eletromecânica, Tecnologia em Moda e Estilo, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Gestão de Marketing, Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento e Tecnologia em Gestão de Pessoas conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

#### **1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA**

1.1. O Informativo de matrícula, o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade e a senha para acesso ao sistema acadêmico estarão à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre de 2006 ou com matrícula trancada, a partir de **29/11/2006** na coordenação dos respectivos cursos de graduação.

1.1.1 O Informativo de matrícula descreve o fluxograma, bem como informa se o acadêmico é aluno regular ou não regular, para fins de realização de sua matrícula, nos termos dos itens 4 e 5 do presente edital.

1.1.2. A senha para acesso à digitação de matrícula é pessoal, sigilosa e intransferível.

1.2. O informativo, boleto e senha serão entregues apenas ao próprio acadêmico, ou ao seu procurador mediante identificação do mesmo, e protocolo de recebimento.

1.3. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços, ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, estão publicadas nos murais da UNESC e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

#### **2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES**

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados até o dia **15/12/2006**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, Bloco da Biblioteca da UNESC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas e divulgadas no Campus.

2.2. Os alunos dos cursos ofertados em parceria com a SATC/SENAI deverão promover a negociação de seus débitos até **15/12/2006**, junto a Tesouraria da SATC/SENAI.

#### **3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

3.1. A semestralidade será paga em até 06 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade, correspondente a matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo a fase a ser cursada, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Tabela Valor Crédito</b>	<b>Semestral</b>
<b>CURSOS</b>	
Adm. Comercio Exterior	103,79
Adm.Com.Exterior(Ingressantes a partir de 1º/2004)	124,29
Administração - Noturno	103,79
Administração-Not.(Ingressantes a partir de 1º/2004)	122,45
Administração - Matutino	103,79
Administr.Matut (Ingressantes a partir de 1º/2004)	122,45
Arquitetura E Urbanismo	199,97
Artes Visuais-Licenciatura e Bacharelado	126,14
Artes Visuais-Licenciatura	126,14
Artes Visuais-Bacharelado (Ingressantes a partir de 2º/2005)	136,24
Ciências Biológicas	103,79
Ciências Biológicas-Bacharelado	103,79
Ciências Contábeis	103,79
Ciências Contábeis(Ingressantes a partir de 1º/2004)	105,15
Ciência Da Computação	125,07
Ciência Da Comput. (Ingressantes a partir de 2º/2004)	141,74
Direito	125,07
Economia	103,79
Educação Física	103,79
Educ.Física(Ingressantes a partir de 1º/2004)	123,11
Educação Física-Bach.(Ingressantes a partir de 1º/2004)	129,60
Enfermagem	132,34
Engenharia Ambiental	144,23
Engenharia Ambiental (Ingressantes a partir de 2º/2005)	146,59
Engenharia Agrimensura	103,79
Engenharia Agrim (Ingressantes a partir de 1º/2005)	109,97
Engenharia De Materiais	144,23
Engenharia Civil	125,07
Fisioterapia	144,23
Farmácia	144,23
Farmácia-Hab.Farmacêutico (Generalista)	174,70
Geografia	103,79
Geografia - (Ingressantes a partir de 2º/2004)	107,31
História	103,79
Letras-Espanhol	124,56
Letras-Espanhol(Ingressantes a partir de 1º/2004)	130,54
Letras-Espanhol(Ingressantes a partir de 1º/2007)	103,79
Letras - Ingles	103,79

<b>Tabela Valor Crédito</b>	<b>Semestral</b>
<b>CURSO</b>	
Matemática	103,79
Medicina	307,12
Nutrição	165,51
Pedagogia	103,79
Psicologia	112,50
Secretariado	103,79
Secretariado(Ingressantes a partir de 1º/2004)	108,09
Tecnologia Em Cerâmica	134,24
Tecnologia Em Gestão De Marketing	99,99
Tecnologia Em Gestão De Pequeno E Médio Empreendimento	99,99
Tecnologia Em Gestão De Pessoas	99,99

3.1.2 Nos cursos em parceria com a SATC/SENAI o valor da 1ª (primeira) parcela será o descrito na Tabela abaixo

<b>Cursos em Parceria com SATC/SENAI</b>	<b>Valor Crédito</b>	<b>1ª Parcela</b>
Tecnologia em Automação Industrial	138,76	462,55
Tecnologia em Eletromecânica	138,76	
Tecnologia em Moda e Estilo	145,29	484,30
Tecnologia em Polímeros	145,29	
Tecnologia em Telecomunicações	138,76	462,55

3.2.À parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 6,00 (seis reais), referente à taxa para o Diretório Central dos Estudantes – DCE.

3.3 Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que promoverem sua digitação até o dia **12 de janeiro de 2007**, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.4. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **12 de janeiro de 2007** não tiverem promovido a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da matrícula. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.5. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado até o dia **09/01/2007**.

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em junho de 2007.

**FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)**

3.7.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

3.8. Os alunos que efetivarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.8.1 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso será equivalente ao valor da matrícula da 1ª fase do respectivo curso, calculada de acordo com o valor do crédito vigente.

3.8.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em junho de 2007.

3.8.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

3.9 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados em vagas excedentes, por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso nos cursos ministrados em parceria com a SATC (Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletromecânica e Tecnologia em Telecomunicações) terá valor de R\$ 462,55 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que nos cursos ministrados em parceria com o SENAI (Tecnologia em Moda e Estilo e Tecnologia em Polímeros) terá valor de R\$ 484,30 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

#### **4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”**

4.1.A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que freqüentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular, e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste Edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas a fase seguinte.

4.1.1.1 Os alunos concluintes no 1º semestre de 2007 serão automaticamente inseridos na lista de formandos, o que enseja o pagamento do Diploma, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), dividido em parcelas iguais a serem cobradas nas mensalidades vincendas.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no 2º semestre de 2006 que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e promover reserva de matrícula, via internet, no período de **05 de dezembro de 2006 a 04 de fevereiro de 2007**, ou na sede da UNESC e da SATC/SENAI, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2006**.

4.1.2.1 A digitação na UNESC deverá ser executada no **seu respectivo curso**, no horário de funcionamento do mesmo.

4.1.2.2 A digitação na SATC/SENAI deverá ser efetuada no **Laboratório n. 65, das 14:00 às 21:00 horas**.

4.1.2.3 A digitação da matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2.É de responsabilidade do aluno regular verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **12 de fevereiro de 2007** no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

4.3.Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico poderá fazê-lo nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2007** via Internet, ou na UNESC no horário de funcionamento do respectivo curso.

4.4.O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **14/02/2007**, a partir das 18:00h no respectivo curso e via Internet.

## **5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”**

5.1. São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2. Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão promover a digitação da reserva de matrícula.

5.3. A digitação via Internet poderá ser feita de **05 de dezembro de 2006 a 04 de fevereiro de 2007** a qualquer horário, independente do curso.

5.3.1 A digitação na UNESC deverá ser executada nos dias **20 e 21 de dezembro de 2006**, no **respectivo Curso**, no horário de funcionamento dos mesmos.

5.3.2 A digitação na SATC/SENAI deverá ser executada no **Laboratório 65**, das 14:00 às 21:00h, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2006**.

5.4. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2007, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos, o que ensejará a obrigatoriedade de pagamento do diploma, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

5.4.1 O valor será automaticamente dividido em parcelas iguais e cobrado nas mensalidades vincendas.

5.4.2 Nos cursos em parceria com a SATC/SENAI o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da SATC/SENAI

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

5.6. É de responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula nos dias **12 e 13/02/2007** no site **www.unesc.net**, ou no respectivo curso.

5.7. Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico deverá fazê-lo nos dias **12 e 13/02/2007** via Internet, na UNESC ou na SATC/SENAI, nos respectivos cursos.

5.8. O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **14 de fevereiro de 2007**, a partir das 18:00h nos respectivos cursos e via Internet.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA**

6.1. Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina/curso.
- d) Débito financeiro junto a FUCRI/UNESC ou junto à SATC/SENAI.
- e) Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Prazo de integralização do curso esgotado.
- g) Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

## **7. DAS VAGAS EXCEDENTES, DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS**

7.1. No período de **21 de fevereiro a 09 de março de 2007** será oportunizada matrícula para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso.

7.2. No mesmo período os acadêmicos que já realizaram matrícula poderão excluir e incluir disciplinas.

7.2.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de 12 (doze) créditos matriculados, estabelecido institucionalmente.

7.2.2 Não poderão excluir disciplinas os alunos matriculados em **disciplina em turma especial, disciplina optativa e disciplina isolada**.

7.3. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no respectivo curso.

7.4. A matrícula neste período estará condicionada a existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. A taxa de serviço respectiva será cobrada em parcela subsequente.

## **8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS**

8.1. Durante os processos de matrículas em vagas excedentes, serão ofertadas disciplinas, sob a modalidade de disciplinas isoladas, a portadores de ensino médio e superior, de acordo com a Resolução nº 34/2003 do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior.
- b) Pagamento da 1ª parcela, correspondente a 25% dos créditos solicitados.

8.3. A matrícula será efetuada de **21 de fevereiro a 09 de março de 2007** no horário de funcionamento dos respectivos cursos.

## **9. DA MATRÍCULA EXCLUSIVA PARA TRANCAMENTO**

9.1. A matrícula exclusivamente para trancamento poderá ser solicitada no período compreendido entre **05 de dezembro de 2006 a 09 de janeiro de 2007**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico–CENTAC, Bloco da Biblioteca da UNESC e Tesouraria da SATC.

9.2. O valor da matrícula exclusiva para trancamento será equivalente a 02 (dois) créditos do respectivo curso.

9.3. A matrícula exclusivamente para trancamento está condicionada a quitação de débitos anteriores, se existentes.

## **10. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR.**

10.1. O aluno que estiver com matrícula trancada regularmente poderá retornar, efetuando matrícula no 1º semestre/2007, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

## **11. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COM CURSO SUPERIOR.**

11.1. Nos casos de deferimento de vaga por transferência externa e ingresso com curso superior, os interessados deverão retirar o Atestado de Vaga e/ou comprovante de pagamento da matrícula na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC, Bloco da Biblioteca, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2007**.

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria da SATC/SENAI, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a opção das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

**11.3. Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

11.4. A não entrega da Guia de Transferência no prazo estabelecido no Atestado de Vaga, acarretará o cancelamento de matrícula, conforme Art. 71, § 2º do Regimento Geral da UNESC.

11.5. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.6. O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

11.7. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2007, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos, o que ensejará a obrigatoriedade de pagamento do diploma, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

## **12. DA MATRÍCULA POR REINGRESSO, TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO.**

12.1.A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso, troca de turno e reingresso será realizada no respectivo curso, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2007**, no horário de funcionamento do mesmo.

12.2.Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria da SATC/SENAI, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a digitação das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

12.3.Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no mesmo.

12.3.1.O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula em vagas excedentes.

12.4. Os prováveis concluintes no 1º semestre de 2007, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos, o que ensejará a obrigatoriedade de pagamento do diploma, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

**12.5.Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

12.6.Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

12.7 O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA**

13.1.A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos permitidos, coincidência de horário, prazo de integralização e vagas nas disciplinas.

13.2.A não observância destes itens ocasionará a nulidade da matrícula.

13.3.Não será validada nenhuma disciplina que o aluno freqüentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC, mediante matrícula deferida.

## **14. DO LOCAL DAS AULAS**

14.1.As aulas serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

## **15. DO INÍCIO DAS AULAS**

15.1.As aulas do 1º semestre letivo/2007 terão início em **21 de Fevereiro de 2007**.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1.Os alunos que efetuarem matrícula no período destinado a matrícula em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

16.2.A dispensa das aulas práticas, nos cursos que possuem a disciplina Prática Desportiva, poderá ser requerida até 30 dias após o início das aulas, desde que o aluno apresente o respectivo comprovante ao professor responsável, a quem caberá a decisão da dispensa,

16.3.De acordo com Lei Estadual 10.196/96 de 24/07/96 é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de atestado de vacina contra rubéola ou tríplice viral, para mulheres até 40 anos, que ainda não tenham comprovado a vacinação.

16.4.De conformidade com a Lei do Serviço Militar só poderá renovar matrícula o aluno que estiver em dia com sua situação militar.

16.5.As disciplinas de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.



16.6 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, no período diurno, aulas aos sábados (dias letivos na UNESC), bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 24 de novembro de 2006.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**REITOR DA UNESC**